



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.952

EMENTA: IMPLANTA AULAS DE XADREZ NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA-RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam implantadas aulas de xadrez em todos os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Volta Redonda –RJ.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2013.


AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1130

DE 15 / 08 / 2013

Projeto de lei nº 008/13
Autor: Vereador Adão Henrique Moreira



| | | |
|--------|-----|--------|
| LEI Nº | FLS | |
| 4.952 | 015 | daniel |

LEI MUNICIPAL Nº 4.952

EMENTA: IMPLANTA AULAS DE XADREZ NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA-RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam implantadas aulas de xadrez em todos os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Volta Redonda -RJ.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE